



OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA
27.916.161/0001-86

MANUAL DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Vigente a partir de: setembro/2025

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco.

O presente Manual se aplica aos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, exceto os fundos exclusivos ou reservados.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

O Gerenciamento do Risco de Liquidez da Occam Brasil compete à área de Risco, que tem uma estrutura segregada e totalmente independente da Gestão, com o Diretor de Risco subordinado diretamente ao Comitê Executivo.

Ao Diretor de Risco compete a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento do risco de liquidez ao qual as carteiras sob gestão encontram-se expostas, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos e nesta Política, bem como zelando pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos fundos geridos pela Occam.

Seção II – Estrutura Funcional

A área de Risco garante o processo de controle de risco de liquidez através de políticas, procedimentos e metodologias de risco consistentes para cada produto, de forma individual e consolidada. Fica sob responsabilidade da área o desenvolvimento e implementação das estratégias de risco de liquidez.

O Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Risco, pela equipe de risco, e pelo Diretor de Gestão - ou 2 (dois) representantes da gestão por ele indicados. A periodicidade do comitê de risco é quinzenal. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas em períodos de crise, situações excepcionais de iliquidez, estruturação de novos produtos ou, ainda, caso seja identificada a necessidade por qualquer dos seus membros.

As decisões são tomadas pela maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor de Risco voto de minerva em caso de empate. As decisões são formalizadas por meio físico ou eletrônico.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A gestora, dentro das suas características organizacionais, executa a GRL através da adoção das seguintes práticas abaixo descritas, considerando os horizontes de análise definidos com base nos prazos de cotização e liquidação de resgates, ciclo periódico de resgate ou liquidez, estratégias adotadas e classe dos ativos investidos:

Para o cálculo de liquidez dos ativos de renda variável, incluindo derivativos de balcão, cotas de outros fundos, ações e ativos no exterior, é utilizado como premissa a estimativa do volume negociado em mercado secundário do ativo, com base em volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado pelos seguintes fatores (haircut):

Premissa conservadora (soft limit): 25% do volume médio diário negociado de 63 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos.

- Fundos com resgate do passivo em até 4 dias úteis:
 - o 50% da carteira deve ser zerada em até 4 dia útil;
 - o 75% da carteira deve ser zerada em até 11 dias úteis;
 - o 100% da carteira deve ser zerada em até 21 dias úteis.
- Fundos com resgates maiores que 4 dias úteis:
 - o 50% da carteira deve ser zerada em até 21 dias úteis;
 - o 75% da carteira deve ser zerada em até 42 dias úteis;
 - o 100% da carteira deve ser zerada em até 63 dias úteis.

Premissa cenário base (hard limit): 25% do volume médio diário negociado de 63 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos.

É calculado então o número de dias úteis necessários para zeragem de cada ativo, respeitando sempre as características e estratégias de cada tipo de fundo, bem como os mercados em que são negociados:

- Fundos com resgate do passivo em até 4 dias úteis:
 - o 50% da carteira deve ser zerada em até 1 dia útil;
 - o 75% da carteira deve ser zerada em até 3 dias úteis;
 - o 100% da carteira deve ser zerada em até 4 dias úteis.
- Fundos com resgates maiores que 4 dias úteis:
 - o 50% da carteira deve ser zerada em até 5 dias úteis;
 - o 75% da carteira deve ser zerada em até 8 dias úteis;
 - o 100% da carteira deve ser zerada em até 11 dias úteis.

Premissa em cenários de estresse (hard limit): 15% do volume médio diário negociado de 5 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos.

No gerenciamento de liquidez de renda fixa e crédito privado, a gestora realiza o monitoramento constante das operações realizadas no mercado secundário de ativos de crédito privado que fazem parte dos nossos portfólios por meio das informações disponibilizadas pelo Reúne ANBIMA e CETIP. No caso de novas emissões, considera ativos de risco e características similares para estimar a liquidez. Além disso, priorizam-se debêntures e letras financeiras de bancos de primeira linha que possuem maior liquidez.

Compete à área de risco a análise de cada ativo, acompanhando sistematicamente a sua negociação e o seu peso nas carteiras dos fundos de investimento através de emissão de relatórios semanais.

No caso de ativos de crédito privado, os relatórios utilizam a Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado da ANBIMA. Quando demandada, a área de risco gera informações relativas à liquidez dos ativos para auxiliar a equipe de gestão em decisões de investimento. Adicionalmente, emite relatório de posições consolidadas de renda variável e renda fixa para a equipe de gestão.

São gerados também relatórios diários das carteiras, tornando possível o monitoramento dos seguintes aspectos: caixa, disponibilidades, obrigações, resgates e seus prazos, aplicações, margens depositadas, ativos livres e em garantias, operações feitas no dia, e volume financeiro em estratégias de arbitragem. Adicionalmente, possui controle do grau de dispersão das cotas de cada fundo de investimento.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: <https://occambrasil.com.br/documentos/>

As decisões são tomadas em Comitês de Risco formados pelo Diretor de Risco, pela equipe de risco, e pelo Diretor de Gestão - ou 2 (dois) representantes da gestão por ele indicados. O Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Risco, pela equipe de risco, e pelo Diretor de Gestão - ou 2 (dois) representantes da gestão por ele indicados.

Os controles, descritos acima na Metodologia de Gerenciamento de Risco de Liquidez são feitos utilizando os dados de volume da ferramenta Bloomberg. São utilizados dados de volume médio diário negociado de 63 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) de todos os ativos. Relatórios de acompanhamento que contemplam os limites de liquidez (percentual da carteira e/ou da gestora x número de dias para zeragem dos ativos) são gerados diariamente.

Em períodos de crise, os seguintes pontos se tornam mais importantes e podem influenciar a liquidez dos fundos: insegurança política, escalada de riscos soberanos, incertezas macroeconômicas mundiais, bloqueios em negociações de bolsas de valores. Nestes períodos, inclusive em caso de fechamento de mercado e casos excepcionais de iliquidez, o Comitê definirá regras mais restritivas para o GRL, mantendo arquivado os seus fundamentos e conclusões relacionadas ao monitoramento e eficácia das métricas.

Em caso de desenquadramento, a área de Risco atuará de forma a reenquadrar imediatamente o(s) fundo(s), comunicando tempestivamente ao Comitê Executivo. Sem prejuízo, a gestora avaliará a pertinência e necessidade de comunicação ao administrador fiduciário do fundo em questão. Eventos de iliquidez devem ser imediatamente comunicados ao administrador fiduciário, assim como a iminência de descumprimento das regras de resgate dos fundos.

A área de risco tem aval e acesso às corretoras para reduzir ou zerar as posições, caso necessário.

Comitê de Risco de Liquidez

As decisões são tomadas em Comitês de Risco formados pelo Diretor de Risco, pelo analista de risco sênior, por um representante do backoffice, pelo Diretor de Gestão, e por um representante da gestão.

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas em períodos de crise, situações excepcionais de iliquidez, estruturação de novos produtos ou, ainda, caso seja identificada a necessidade por qualquer dos seus membros.

As decisões são tomadas pela maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor de Risco voto de minerva em caso de empate e poder de veto. As decisões são formalizadas por meio físico ou eletrônico.

O Gerenciamento do Risco de Liquidez da Occam Brasil compete à área de Risco, que tem uma estrutura segregada e totalmente independente da Gestão, com o Diretor de Risco subordinado diretamente ao Comitê Executivo.

Ao Diretor de Risco compete a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento do risco de liquidez ao qual as carteiras sob gestão encontram-se expostas, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos e

nesta Política, bem como zelando pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos fundos geridos pela Occam.

A área de Risco garante o processo de controle de risco de liquidez através de políticas, procedimentos e metodologias de risco consistentes para cada produto, de forma individual e consolidada. Fica sob responsabilidade da área o desenvolvimento e implementação das estratégias de risco de liquidez.

O Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Risco, pela equipe de risco, e pelo Diretor de Gestão - ou 2 (dois) representantes da gestão por ele indicados. A periodicidade do comitê de risco é quinzenal. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas em períodos de crise, situações excepcionais de iliquidez, estruturação de novos produtos ou, ainda, caso seja identificada a necessidade por qualquer dos seus membros.

As decisões são tomadas pela maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor de Risco voto de minerva em caso de empate. As decisões são formalizadas por meio físico ou eletrônico

O Gerenciamento do Risco de Liquidez da Occam Brasil compete à área de Risco, que tem uma estrutura segregada e totalmente independente da Gestão, com o Diretor de Risco subordinado diretamente ao Comitê Executivo.

Em caso de desenquadramento, a área de Risco atuará de forma a reenquadrar imediatamente o(s) fundo(s), comunicando tempestivamente ao Comitê Executivo.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Premissa conservadora (soft limit): 25% do volume médio diário negociado de 63 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos • Fundos com resgate do passivo em até 4 dias úteis: o 50% da carteira deve ser zerada em até 4 dia útil; o 75% da carteira deve ser zerada em até 11 dias úteis; o 100% da carteira deve ser zerada em até 21 dias úteis. • Fundos com resgates maiores que 4 dias úteis: o 50% da carteira deve ser zerada em até 21 dias úteis; o 75% da carteira deve ser zerada em até 42 dias úteis; o 100% da carteira deve ser zerada em até 63 dias úteis. Premissa cenário base (hard limit): 25% do volume médio diário negociado de 63 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos. É calculado então o número de dias úteis necessários para zeragem de cada ativo, respeitando sempre as características e estratégias de cada tipo de fundo, bem como os mercados em que são negociados: • Fundos com resgate do passivo em até 4 dias úteis: o 50% da carteira deve ser zerada em até 1 dia útil; o 75% da carteira deve ser zerada em até 3 dias úteis; o 100% da carteira deve ser zerada em até 4 dias úteis. • Fundos com resgates maiores que 4 dias úteis: o 50% da carteira deve ser zerada em até 5 dias úteis; o 75% da carteira deve ser zerada em até 8 dias úteis; o 100% da carteira deve ser zerada em até 11 dias úteis. Premissa em cenários de estresse (hard limit): 15% do volume médio diário negociado de 5 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos.

Para controle de liquidez do passivo são considerados os valores de resgate esperados em condições ordinárias, utilizando-se para tanto informações sobre os passivos dos fundos geridos pela Sociedade, como o segmento do investidor, bem como informações divulgadas pela ANBIMA como referência. Diariamente são informados à equipe de gestão, os valores agendados para aplicações e resgates no horizonte de tempo específico de cada fundo, previsto em seu regulamento, e respeitando as regras de cotização. Semanalmente são disponibilizados à equipe

de gestão relatórios contendo a previsão de resgates, margem líquida alocados, títulos públicos livres e volume financeiro das estratégias de arbitragem.

Para analisar o passivo, calcula-se a liquidez nos vértices (de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis e confrontamos estes resultados com a matriz de probabilidades Anbima. A capacidade de liquidação destes percentuais (vértices) em nossas carteiras deve ser sempre maior que os percentuais previstos para liquidação dos resgates, sendo realizados testes de estresse periodicamente, de acordo com as características de cada fundo.

São observadas as janelas de até 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 10 (dez) e 15 (quinze) dias do prazo de liquidação com o intuito de verificar a capacidade do fundo de cumprir com os resgates solicitados.

São gerados relatórios contemplando o pior cenário de resgate diário dos fundos abertos dos últimos 5 anos cruzados com a capacidade de liquidação dos ativos de cada um dos fundos considerando os diferentes prazos de resgate.

Seção I – Ativos dos Fundos CVM 175

Premissa conservadora (soft limit): 25% do volume médio diário negociado de 63 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos • Fundos com resgate do passivo em até 4 dias úteis: o 50% da carteira deve ser zerada em até 4 dias úteis; o 75% da carteira deve ser zerada em até 11 dias úteis; o 100% da carteira deve ser zerada em até 21 dias úteis. • Fundos com resgates maiores que 4 dias úteis: o 50% da carteira deve ser zerada em até 21 dias úteis; o 75% da carteira deve ser zerada em até 42 dias úteis; o 100% da carteira deve ser zerada em até 63 dias úteis. Premissa cenário base (hard limit): 25% do volume médio diário negociado de 63 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos. É calculado então o número de dias úteis necessários para zeragem de cada ativo, respeitando sempre as características e estratégias de cada tipo de fundo, bem como os mercados em que são negociados: • Fundos com resgate do passivo em até 4 dias úteis: o 50% da carteira deve ser zerada em até 1 dia útil; o 75% da carteira deve ser zerada em até 3 dias úteis; o 100% da carteira deve ser zerada em até 4 dias úteis. • Fundos com resgates maiores que 4 dias úteis: o 50% da carteira deve ser zerada em até 5 dias úteis; o 75% da carteira deve ser zerada em até 8 dias úteis; o 100% da carteira deve ser zerada em até 11 dias úteis. Premissa em cenários de estresse (hard limit): 15% do volume médio diário negociado de 5 dias (ADTV – Average Daily Trading Volume) para zeragem dos ativos.

Ativos Depositados em Margem

A área de risco faz o monitoramento dos ativos depositados em margem de garantia. Diariamente é gerado um relatório com o saldo de margem requerida (chamada de margem) e o depositado.

Com base nesse relatório, a área de controle de fundos efetua a movimentação de margem junto ao custodiante, solicitando a troca de ativos, retiradas e depósitos. No caso de ações dadas em garantia que compõem a carteira dos fundos de investimento, estas são, em sua totalidade listadas em Bolsa e com alto nível de liquidez.

Faz-se verificação do nível de alocação de títulos públicos depositados como garantia na B3 para identificar eventual necessidade de realocação destes ativos entre as clearings ou determinar diminuição das posições nos ativos que exigem depósito de margem. Todos os ativos depositados como margem são considerados no cálculo de liquidez assim como os prazos para desbloqueio dos ativos depositados para este fim.

Seção II – Passivo dos Fundos CVM 175

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Para controle de liquidez do passivo são considerados os valores de resgate esperados em condições ordinárias, utilizando-se para tanto informações sobre os passivos dos fundos geridos pela Sociedade, como o segmento do investidor, bem como informações divulgadas pela ANBIMA como referência.

Diariamente são informados à equipe de gestão, os valores agendados para aplicações e resgates no horizonte de tempo específico de cada fundo, previsto em seu regulamento, e respeitando as regras de cotização. Semanalmente são disponibilizados à equipe de gestão relatórios contendo a previsão de resgates, margem líquida alocados, títulos públicos livres e volume financeiro das estratégias de arbitragem.

Para analisar o passivo, calcula-se a liquidez nos vértices (de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis e confrontamos estes resultados com a matriz de probabilidades Anbima.

A capacidade de liquidação destes percentuais (vértices) em nossas carteiras deve ser sempre maior que os percentuais previstos para liquidação dos resgates, sendo realizados testes de estresse periodicamente, de acordo com as características de cada fundo.

Ademais, a referida análise de considerar ainda possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) taxa de saída; (iv) gates (limitadores do volume total de resgates); (v) limite estabelecido nos regulamentos sobre concentração do cotista; (vi) performance; (vii) fundos fechados para captação; (viii) captação líquida negativa relevante; (ix) possíveis influências das estratégias sobre o comportamento do passivo.

O grau de concentração de cotas por cotistas é feito através de um relatório de acompanhamento semanal segregado entre os 5 e os 10 maiores cotistas de cada um dos fundos abertos levando em consideração o prazo de resgate dos fundos.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Consideram-se como fatores atenuantes o prazo de cotização e fundos fechados para captação. O prazo de cotização para os fundos que possuem uma faixa de liquidação de resgate maior que o hard limit adotado pela gestora é considerado como atenuante e é monitorado por relatórios diários. Já o fator de fechamento dos fundos para captação tem como objetivo controle da velocidade de crescimento dos produtos assim como preservação da rentabilidade dos cotistas.

Consideram-se como fatores agravantes o prazo de cotização, taxa de saída e captação líquida negativa. O prazo de cotização para os fundos que possuem faixa de liquidação de resgate mais restritiva é considerado um agravante. Já a taxa de saída e captação líquida negativa relevante também são considerados agravantes para todos os fundos que os possuem. Estes fatores são controlados através de relatórios analíticos que consideram o caixa e o maior resgate diário dos últimos cinco anos.

Capítulo IV – Disposições Gerais

A revisão do manual de GRL tem periodicidade anual e considera os aspectos conjunturais em relação a liquidez dos ativos com o objetivo de refletir a dinâmica dos mercados.